

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.101 { 15.200 } 10.650 Fl. 24-36

Porto, 3 de Julho de 1940 6118-649

O Eng.º Chefe dos Serviços

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

CMP AG

A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

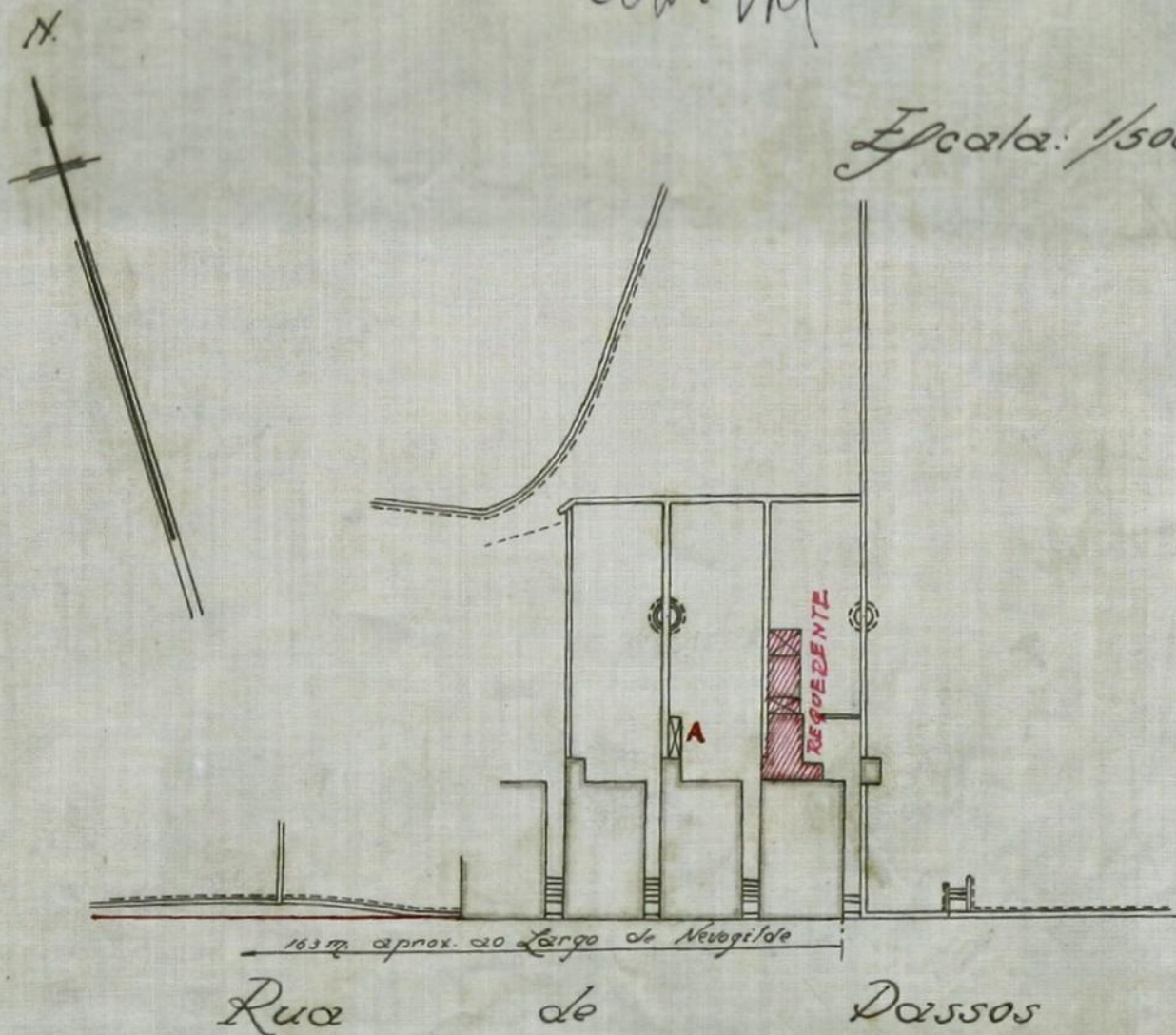
A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Legalizar barraco).

*[Handwritten signature]*



Escala: 1/500



*[Handwritten signature]*  
2/12/40